



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2022

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Bocaina do Sul, João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública para a contratação temporária, em razão de esgotada a listagem de motoristas, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 003/2021, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital.

Cronograma

| DATA | ATO |
|-----------------------|--|
| 16/02/2022 | Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública |
| 24/02/2022 às 08:00 h | Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal |
| 24/02/2022 | Realização das Provas Práticas no pátio da Prefeitura |
| Até 24/02/2022 | Homologação e publicação do resultado final |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de zelador, servente, monitor de transporte e pátio, até a conclusão de Processo Seletivo ou Concurso Público.

1.1.1 O chamamento dos candidatos à vaga de monitor de transporte e pátio obedecerá à ordem crescente de classificação, sendo 01 (uma) vaga para trabalhar na localidade de Serra do Veva, 20 horas semanais; 01 (uma) vaga para trabalhar na localidade de Serra dos Macedos, 20 horas semanais; 01 (uma) vaga para trabalhar na localidade de Dois Irmãos, 20 horas semanais; 01 (uma) vaga para trabalhar na localidade de Fazenda dos Assink, 40 horas semanais. Deve, o aprovado, por meios próprios, deslocar-se até lá para iniciar sua jornada de trabalho. A escolha das vagas se dará seguindo a ordem de classificação.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I – Ocorrer o término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.



2. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

2.2 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

| Nº DE VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | SELEÇÃO | REMUNERAÇÃO |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|---|----------------------|----------------------------|
| 05 | Zelador | 40h | Alfabetizado | Análise de currículo | R\$ 1.212,00 |
| 02 | Servente | 40h | Alfabetizado | Análise de currículo | R\$ 1.212,00 |
| 04 | Monitor de Transporte e Pátio | 20h e 40h | Portador de Certificado do Ensino Médio | Análise de currículo | R\$ 606,00 R\$ 1.212,00 |

2.3 Atribuições do cargo:

Zelador: *Atividade envolvendo a conservação, guarda e proteção dos bens municipais; executar serviços braçais em obras e conservação de estradas vicinais de interesse da municipalidade, outras tarefas braçais da mesma natureza ou nível de complexidade e auxiliar em eventos e tarefas de interesse da municipalidade*

Servente: *Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, salas de aula, etc; efetuar a remoção de entulhos de lixo; · Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Proceder a lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; · Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.*

Monitor de Transporte e Pátio (20 Hs E 40 Hs): *É o profissional responsável pelo monitoramento dos alunos no transporte escolar, do embarque até o desembarque, bem como é o profissional responsável por monitorar a movimentação dos alunos nas dependências da escola, como pátio, banheiros, corredores, prezando sempre pelo bem estar, cuidado e segurança dos alunos. Durante o transporte dos alunos o profissional deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos*



estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Zelar pela manutenção do veículo destinado ao transporte dos alunos. Durante o atendimento dos alunos nas dependências da escola, o profissional deverá monitorar a movimentação e permanência dos alunos nas dependências das escolas, como pátios, banheiros, corredores, encaminhando os alunos às respectivas salas de aula, manter a organização dos ambientes que monitora, solicitando ao superior imediato quando necessário, limpeza ou reparo das instalações, monitorar os locais de entrada e saída das escolas, para manter a organização e segurança do local, executar outras tarefas correlatas que lhe forem deter.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 as inscrições serão recebidas às 08:00 h do dia 24 de fevereiro de 2022, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

3.2 São Condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;
- c) Atender aos requisitos do item 2.2;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção para o cargo de zelador e servente de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---------------|
| Ensino Fundamental | 0,5 |
| Ensino Médio | 1,0 |
| Ensino Superior | 1,5 |
| Pós-graduação | 2,0 |
| Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto). | 1,00 |



4.2 A seleção para o cargo de monitor de transporte e pátio de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTOS |
|---|---------------|
| Ensino Médio | 0,5 |
| Ensino Superior | 1,0 |
| Pós-graduação | 1,5 |
| Mestrado | 2,0 |
| Experiência profissional: (um décimo a cada ano completo de experiência comprovada, limitado a um ponto). | 1,00 |

4.3 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

5.2 O não comparecimento imediato do candidato convocado para assumir a vaga em caracterizará desistência.

5.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

5.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

5.5 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito Municipal